EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

n.º 008/2026

1. Preâmbulo

A Superintendente da Escola Técnica Estadual 'Rodrigues de Abreu' - Bauru, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos artigos de nº 53 e 58 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 87, de 28 de dezembro de 2022, estabelece e **torna públicas**, pelo presente edital, as normas operacionais e regulamentadoras do **Processo Seletivo de Estudantes** visando ao preenchimento de vagas remanescentes dos módulos em continuidade do curso com **Habilitação Profissional de Técnico em Saúde Bucal – 3º módulo (período noturno) para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.**

2. Das disposições preliminares

2.1 Este edital reserva-se à oferta de vagas nos cursos com Habilitação Profissional Técnica na modalidade presencial.

2.2 Este edital forma cadastro reserva de candidatos classificados, que poderão ocupar as vagas remanescentes nas turmas em continuidade, identificadas apenas no início do semestre letivo seguinte. A quantidade de vagas dependerá do número de alunos retidos, reclassificados, desistentes/abandono, transferidos ou óbito, e a classificação não garante vaga.

2.3 As vagas remanescentes identificadas no início do semestre letivo poderão ser ocupadas, até o 5º dia letivo, por ex-estudantes do mesmo curso que manifestaram interesse em retornar pela Busca Ativa, na quantidade de requerimentos válidos recebidos pela Secretaria Acadêmica. As demais vagas serão ofertadas aos candidatos classificados neste edital, em ordem de classificação, a partir do 1º dia letivo.

2.4 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.5 A inscrição do candidato implica em completa ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Etec, das quais o inscrito ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Poderão concorrer a uma vaga oferecida neste edital estudantes que já concluíram o Ensino Médio ou regularmente matriculados na 3ª série.

2.7 A Etec, nos termos da legislação, assegurará atendimento específico para candidatos que o requeiram e tenham direito a ele.

2.8 A partir do resultado obtido na avaliação, se identificadas lacunas de aprendizagem, os estudantes classificados serão indicados para o desenvolvimento de um programa especial de estudos de adaptação e recuperação da aprendizagem, exclusivamente aquelas relativas à formação profissional correspondentes ao(s) módulo(s) anterior(es).

2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável ouvida a Superintendência da Etec.

2.10 Para o curso Técnico em Saúde Bucal, as vagas são oferecidas apenas para o 3º módulo, exigindo-se a certificação de Auxiliar de Saúde Bucal e, preferencialmente, o registro no CRO-SP. Fica dispensada a adequação da matriz curricular.

3. Da inscrição

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu representante legal, no período de **03 a 10/11/2026**, presencialmente no endereço da sede da Etec sito à rua Virgílio Malta, Q12-70, Centro – Bauru – SP, no horário das 07h30 às 20h30.

3.2 O candidato e/ou seu representante legal deverá ler atentamente as informações contidas neste edital antes de preencher a ficha de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante seu preenchimento.

3.3 O candidato e/ou seu representante legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição e pelos documentos apresentados.

3.4 O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer sua adoção no momento da inscrição, conforme o Decreto Estadual nº 55.588/2010, a Deliberação CEE nº 125/2014, o Parecer CNE/CP nº 14/2017 e a Resolução CNE/CP nº 1, de 19/01/2018. O tratamento pelo nome social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Os menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como seu representante legal.

3.5 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão fazer sua solicitação no ato da inscrição.

3.6 No ato da inscrição, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato e/ou seu representante legal deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar original e cópia simples:

3.6.1 Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato;

3.6.2 Documento de identidade, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade, ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;

3.6.3 Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela escola de origem OU Declaração comprovando estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio;

3.6.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar Histórico Escolar (frente e verso), parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual da Educação.

3.6.5 Histórico Escolar ou Declaração emitida pela escola de origem comprovando estudos anteriores realizados em cursos de formação profissional OU comprovantes de cursos extracurriculares ou realizados fora do sistema formal de ensino OU Carteira Profissional e/ou comprovante de exercício profissional OU declaração de autônomo com número de inscrição no ISSQN OU cópia do contrato social para proprietário de empresa;

3.6.6 Autoavaliação com objetivo de informar conhecimentos, experiências e vivências anteriores;

3.6.7 Certificado de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO-SP (preferencialmente);

3.7 Não serão aceitas inscrições por procuração, por internet, por correspondência, condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

4. Das avaliações

O processo de seleção será constituído por 03 instrumentos avaliatórios distintos:

4.1 Prova objetiva única, de caráter eliminatório, contendo 30 (trinta) questões relativas às competências de formação técnica profissional já desenvolvidas no(s) módulo(s) anterior(es);

4.2 Prova prática ou estudo de caso/resolução de situação-problema, de caráter classificatório;

4.3 Entrevista individual, de caráter classificatório, a fim de verificar a aderência do candidato ao curso pretendido, sua experiência profissional, aptidões e perspectivas de futuro.

4.4 O candidato poderá verificar a matriz curricular do curso na Etec, disponível para consulta na Secretaria Acadêmica da Etec.

5. Da prova - 1ª Fase

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 17/11/2026, às 19h30.

5.2 O candidato deverá comparecer na Classe de Extensão da Etec, localizada no equipamento da Faculdade de Odontologia de Bauru – Universidade de São Paulo (FOB-USP), sito à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, quadra 9 - Vila Universitária - Bauru - SP - CEP: 17012-901, com antecedência mínima de trinta minutos.

5.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

5.4 Para fins de identificação segura no momento da prova, o candidato deverá portar o ORIGINAL de um dos seguintes documentos de identidade:

5.4.1 Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública – RG (ou RG digital ou Carteira de Identidade Nacional – CIN), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

5.4.2 Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE), dentro da validade;

5.4.3 Carteira Nacional de Habilitação – CNH (ou CNH digital);

5.4.4 Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valha como documento de identidade (por exemplo: OAB, COREN, CREA);

5.4.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou passaporte brasileiro dentro da validade.

5.4.6 Não serão aceitos como documento de identidade: carteira ou caderneta escolar, certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, crachás, documentos digitais impressos ou fora dos aplicativos oficiais, nem cópias, autenticadas ou não.

5.5 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar o original e a cópia do Boletim de Ocorrência ou da Declaração/Certidão de Extravio, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia da prova; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia será retida pela comissão responsável.

5.6 A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de "**a**" a "**e**", e apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.8 Cada questão valerá 1 (um) ponto. Será classificado na 1ª fase, o candidato que atingir no mínimo 15 (quinze) pontos, ou seja, pelo menos 50% de aproveitamento.

5.9 O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro.

5.10 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

5.11 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6. Da eliminação

6.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

6.1.1 Faltar a prova, ou apresentar-se após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado;

6.1.2 Ausentar-se do local de prova sem autorização ou acompanhamento do aplicador;

6.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando-se de meios ilícitos para executar a prova, tais como uso de calculadora, livros ou impressos não permitidos;

6.1.4 Não permitir sua identificação;

6.1.5 Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

6.1.6 Não devolver a folha de resposta, o caderno de resposta ou qualquer outro material relacionado à avaliação;

6.1.7 Agir com descortesia ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.1.8 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares;

6.1.9 Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

7. Da correção das provas

7.1 Cada questão valerá um ponto.

7.2 Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.3 Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.4 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo **50% de aproveitamento** na prova. Serão classificados para a próxima fase (prática), os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 5.8.

8. Da prova prática - 2ª Fase

8.1 A prova prática será realizada no dia 23/11/2026, às 19h30.

8.2 O candidato deverá comparecer na Classe de Extensão da Etec, localizada no equipamento da Faculdade de Odontologia de Bauru – Universidade de São Paulo (FOB-USP), sito à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, quadra 9 - Vila Universitária - Bauru - SP - CEP: 17012-901 com antecedência mínima de trinta minutos.

8.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

8.4 A prova prática será pautada por um roteiro que visará identificar as competências práticas de formação profissional já desenvolvidas nos módulos anteriores.

9. Da entrevista - 3ª Fase

9.1 A entrevista será realizada no dia 23/11/2026, na sequência após a realização da prova prática.

9.2 O candidato deverá comparecer na Classe de Extensão da Etec, localizada no equipamento da Faculdade de Odontologia de Bauru – Universidade de São Paulo (FOB-USP), sito à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, quadra 9 - Vila Universitária - Bauru - SP - CEP: 17012-901 com antecedência mínima de trinta minutos.

9.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

9.4 A entrevista presencial com a comissão responsável será pautada por um roteiro que visará identificar a aderência do candidato ao curso pretendido, suas experiências, aptidões e perspectivas de futuro.

9.4.1 Será atribuído até 1 (um) ponto para cada item do roteiro da entrevista.

9.5 A entrevista será a última etapa do processo seletivo.

10. Dos critérios de desempate e da classificação final

10.1 A classificação final do processo seletivo será o resultado da soma da pontuação obtida na prova objetiva, na prova prática e na entrevista.

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

10.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Melhor desempenho na prova prática;
- Melhor desempenho na prova objetiva;
- Maior idade;
- Sorteio.

10.4 Será considerado aprovado e classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas disponíveis do curso, permanecendo os demais classificados como suplentes, ou seja, não haverá garantia automática de vaga.

11. Da homologação dos resultados do processo seletivo

11.1 O resultado da 1ª fase do processo seletivo será homologado e divulgado no 19/11/2026, no mural externo da Etec 'Rodrigues de Abreu' - Bauru.

11.2 O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado no 30/11/2026, no mural externo da Etec 'Rodrigues de Abreu' - Bauru.

11.3 A Etec não fornecerá, sob hipótese nenhuma, os resultados por telefone ou outros meios que não sejam os previstos neste edital.

12. Do recurso

12.1 O candidato inscrito poderá interpor recurso da 1ª fase direcionado à comissão responsável, via e-mail e135acad@cps.sp.gov.br, apresentando a devida justificativa, sob título "Recurso Processo Seletivo", no prazo máximo de 2 dias, após a divulgação do resultado oficial, conforme item 11.1.

12.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado final (definitivo) deste processo seletivo.

13. Da convocação para o requerimento da matrícula

13.1 O candidato aprovado e convocado neste processo deverá requerer a matrícula na Secretaria Acadêmica da Etec nos dias 25 e 26/01/2027.

13.2 Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

13.3 O candidato convocado para a matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal, que não poderá ultrapassar os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre. O não comparecimento no prazo implicará em perda da vaga.

13.4 A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

13.5 Havendo vagas, os candidatos do cadastro reserva serão convocados, em ordem de classificação, por e-mail e/ou telefone, para requerer a matrícula, até o fim da validade prevista no item 13.6.

13.6 A classificação final obtida neste processo seletivo será válida até 30/06/2027, de acordo com o constante do Sistema Etec de Procedimentos Acadêmicos.

13.7 A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

13.8 A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

13.9 A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa.

14. Da proteção de dados (LGPD)

14.1 Os dados pessoais do candidato serão tratados pela Etec e pelo CEETEPS, para fins de operacionalização deste Processo Seletivo, em cumprimento de obrigação legal e na execução de políticas públicas, conforme o art. 7º, incisos II e III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção

de Dados – LGPD).

14.2 Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para a finalidade de identificação, classificação, convocação e matrícula, caso o candidato seja selecionado.

14.3 As listas de classificação, contendo o nome e a pontuação dos candidatos, poderão ser publicadas nos canais oficiais de divulgação da Etec, por ser medida de transparência pública do processo seletivo.

14.4 A Etec manterá os dados pessoais dos candidatos pelo tempo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e de guarda de arquivos escolares, adotando medidas de segurança para proteção contra acessos não autorizados.

Bauru, 23 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO
Data: 29/10/2026 12:01:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Aparecida Menegazzo Cordeiro
Superintendente da Etec

Controle de Mural			
Afixado em	_____ /	_____ /	_____
Retirado em	_____ /	_____ /	_____

Anexo I

Cursos	Módulos
Habilitação Profissional Técnica em Saúde Bucal	3º módulo

Obs.: este processo forma cadastro reserva para os cursos e módulos acima. A quantidade de vagas será conhecida apenas no início do semestre letivo seguinte e considera os alunos retidos e com matrícula trancada, cujas vagas são asseguradas pelo Regimento Comum das Etecs.